



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital N.º 01/2016, objetivando a contratação de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, nos termos da Lei N.º 2.109, de 20/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital N.º 001/2016, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer na Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, situado à Rua Ivan Luiz Barcellos, N.º 104, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos (acompanhado do original);
- i) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (acompanhado do original);
- j) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- k) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- n) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
- o) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de São Gabriel da Palha - ES);
- p) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- q) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original); e
- r) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original).

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de até 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

São Gabriel da Palha, 30 de maio de 2016.

EVERALDO JOSÉ DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 001/2016

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Número de Ordem	Nome
01	Eleudes Bachiete Dellaclode
02	Maria Tereza Barraqui Dalapicola